



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **INDICAÇÃO N.º 161, DE 2025** **(Do Sr. Padovani)**

Requer o envio de indicação ao Exmo. Senhor Gabriel Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, com vistas à inclusão do Dr. Alex Sander Gallio entre os participantes da discussão sobre o DREX.

**DESPACHO:**  
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal **PADOVANI**

**REQUERIMENTO Nº DE 2025**

Requer o envio de indicação ao Exmo. Senhor Gabriel Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, com vistas à inclusão do Dr. Alex Sander Gallio entre os participantes da discussão sobre o DREX.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1o, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex<sup>a</sup>. que seja encaminhada ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, a Indicação em anexo, sugerindo a inclusão do Dr. Alex Sander da Silva Gallio, presidente da OAB-Cascavel, como um dos participantes do grupo de discussão sobre a moeda virtual DREX.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**PADOVANI**  
Deputado Federal





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal **PADOVANI**

**INDICAÇÃO Nº DE 2024**

Indicação ao Exmo. Senhor Gabriel Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, com vistas à inclusão do Dr. Alex Sander Gallio entre os participantes da discussão sobre o DREX.

Senhor Presidente,

O Brasil passa por importantes transformações. No campo financeiro, destaca-se a possibilidade da implementação da nova moeda digital DREX, cujos estudos estão sob a gestão desse Banco Central do Brasil.

Diante desse cenário, sugiro a V. Ex<sup>a</sup>. a inclusão do Dr. Alex Sander da Silva Gallio, prestigioso advogado, presidente da OAB Seccional Cascavel e previamente inscrito no Fórum Drex, entre os participantes dos estudos para implantação da moeda digital.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**PADOVANI**  
Deputado Federal



**FIM DO DOCUMENTO**